

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2024

DECRETO Nº 42 , DE 22 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1713

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$880.653,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				880.653,11
02	05	01	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
955	12.361.1001.2033.0000	Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	18.620,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 553	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 004	PNATE - Transporte Escolar		
956	12.361.1001.2033.0000	Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	3.450,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 569	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 000	EDUCAÇÃO		
957	12.361.1001.2033.0000	Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	177.200,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 571	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 007	Trasnsporte Escolar do Estado FEE		
958	12.361.1001.2033.0000	Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	164.573,56	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 571	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 007	Trasnsporte Escolar do Estado FEE		
959	12.361.1001.2033.0000	Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	13.020,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 575	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 000	EDUCAÇÃO		
960	12.361.1001.2033.0000	Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	75.510,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 759	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 008	Trasnsporte Escolar FETHAB		
961	12.361.1001.2033.0000	Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 759	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 008	Trasnsporte Escolar FETHAB		

DECRETO Nº 42 , DE 22 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1713

02	05	01	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO			
962	12.361.1001.2149.0000	Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	24.270,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 550			
	2	Recursos de Exercícios Anteriores				
	200 005	FNDE - Salario Educação				
963	12.306.1001.2032.0000	Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	2.415,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 552			
	2	Recursos de Exercícios Anteriores				
	200 014	PNAE - AEE				
964	12.306.1001.2032.0000	Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	4.412,90			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 552			
	2	Recursos de Exercícios Anteriores				
	200 013	PNAE - EJA				
966	12.365.1002.1019.0000	Educação de Qualidade - Educação Infantil	55.885,82			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2 569			
	2	Recursos de Exercícios Anteriores				
	200 016	FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				
967	12.365.1002.2031.0000	Educação de Qualidade - Educação Infantil	9.885,83			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 569			
	2	Recursos de Exercícios Anteriores				
	200 016	FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				
965	12.122.1003.2151.0000	Gestão da Educação	25.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 550			
	2	Recursos de Exercícios Anteriores				
	200 005	FNDE - Salario Educação				
02	05	02	FUNDEB			
968	12.361.1001.2038.0000	Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	217.270,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 2 540			
	2	Recursos de Exercícios Anteriores				
	252 001	FUNDEB 30%				
969	12.361.1001.2038.0000	Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	39.140,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 2 540			
	2	Recursos de Exercícios Anteriores				
	252 001	FUNDEB 30%				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

880.653,11

DECRETO Nº 42 , DE 22 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1713

Fontes de Recurso		
2	540	256.410,00
2	550	49.270,00
2	552	6.827,90
2	553	18.620,00
2	569	69.221,65
2	571	341.773,56
2	575	13.020,00
2	759	125.510,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito Municipal